

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Google Maps Platform com suporte de atualização e suporte técnico.

Elaborado em 10/07/2019

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Objeto	3
3. Contextualização e Justificativa	3
4. Das características dos produtos e serviços	5
5. Da não opção pelo sistema de registro de preços	6
6. Da incidência do tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte	7
7. Da inaplicabilidade da reserva de cotas para pessoas com deficiência	7
8. Da inaplicabilidade de reserva de cota para mulheres vítimas de violência doméstica	8
9. Dos critérios de aceitação da proposta	8
10. Do critério de adjudicação	8
11. Dos prazos	9
12. Dos critérios de aceitação, recebimento e pagamento	9
13. Do suporte de atualização	11
14. Do suporte técnico	11
15. Das obrigações do contratante	12
16. Das obrigações da contratada	12
17. Da impossibilidade de subcontratação	13
18. Da fiscalização	13
19. Das penalidades	13
20. Equipe de elaboração	15
21. Anexo I	16

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa subsidiar a instauração de procedimento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços Google Maps Platform com suporte de atualização e suporte técnico visando prover a Divisão de Inteligência da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de meios necessários ao atendimento das demandas relacionadas ao mapeamento de áreas de risco e outras atividades de inteligência do setor.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de *software* Google Maps Platform, com APIs para *Maps, Routes e Places*, disponibilizando os serviços abaixo relacionados, suporte de atualização e suporte técnico, em respeito às características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento.

Estimativa de requisições/chamadas dos serviços da Plataforma Google Maps, segundo o tipo de produto, extraído do relatório de consumo de períodos anteriores:

Descrição do produto/serviço	Descritivo técnico	Volume Estimado de Requisições (Mensal)	Volume Estimado de Requisições (Anual)
Plataforma Google Maps	Dynamic Maps	204 requisições	2.448 requisições
	Geocoding	33.000 requisições	396.000 requisições
	Directions	28 requisições	336 requisições
TOTAL estimado de chamados/requisições		33.232 requisições	398.784 requisições

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Plataforma Google Maps API possui funcionalidades que permitem a utilização de informações georreferenciadas, com a confecção de mapas personalizados, incluindo imagens de satélite ou do Street View (imagens panorâmicas 360º no nível da rua), com relevo, rotas, informações demográficas, análises e o acesso a um grande banco de dados de lugares, que sofrem atualizações diárias, provendo o benefício de ser um serviço confiável e atualizado.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Av. Marechal Câmara, 350/8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

Telefones: 2292-8459/ 2215-8732 /2240-4173 – e-mail: csi.contratos@mprj.mp.br

As variadas ferramentas identificadas na plataforma permitem a continuidade e o aprimoramento do trabalho que já vem sendo desenvolvido pela Divisão de Inteligência da Coordenadoria de Segurança e Inteligência-DINT/CSI, que se utilizam dessas informações geográficas para elaboração de relatórios de mapeamento de criminalidade, rastreamento de áreas de riscos e outras atividades afins.

Deve-se observar que esta Instituição celebrou contrato para utilização da licença *Google Maps API for Work* em 11 de novembro de 2016, tendo prorrogado a vigência do mesmo através da celebração de 02 (dois) Termos Aditivos, cujo termo extintivo se dará em 03/12/2019.

Desta forma, a utilização desta tecnologia já é conhecida e aprovada pelos técnicos da DINT/CSI, o que facilita o aprimoramento do trabalho desenvolvido.

Ocorre que não será possível a celebração de Terceiro Termo Aditivo, uma vez que a empresa Google alterou a forma de contratação para um modelo baseado no faturamento pós-pago, na qual a aquisição ocorre com base na estimativa de consumo, inviabilizando a renovação nos mesmos termos anteriormente pactuados e tornando necessária a abertura de um novo procedimento de contratação.

No novo modelo de contratação da Plataforma o contratante efetua o pagamento mensal, com base no relatório de consumo real, gerado ao final de cada ciclo de 30 dias, com prazo de pagamento de até 21 dias. Os valores variarão mês a mês, em função do consumo de requisições no ciclo correspondente.

Há, ainda, a possibilidade de se utilizar “travas” mensais de utilização para se proteger de consumos inesperados e permitir que o contrato não ultrapasse o valor anual estimado de consumo.

O quantitativo indicado para previsão orçamentária baseou-se no relatório de utilização extraído do site <https://google.secure.force.com/MapsReport> que permite visualizar a quantidade de requisições consumidas mês a mês nos anos anteriores.

Date	Credits	Map Display Requests					JavaScript Service Requests				Web Service Requests						Places Requests					
		JavaScript	Static Maps	Street View	Android	iOS	Geocoding	Directions	Distance Matrix	Elevation	Geocoding	Directions	Distance Matrix	Elevation	Timezone	Geolocation	Roads	JS Places	JS Places Autocomplete	Places	Places Autocomplete	
Jun 2019	161	161	0	0	0	0	294	0	0	0	35651	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
May 2019	167	167	0	0	0	0	243	0	0	0	45301	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apr 2019	194	194	0	0	0	0	495	0	0	0	4937	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mar 2019	167	167	0	0	0	0	223	0	0	0	33296	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Feb 2019	289	289	0	0	0	0	408	0	0	0	4758	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jan 2019	216	216	0	0	0	0	250	0	0	0	1749	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dec 2018	67	67	0	0	0	0	21	0	0	0	3696	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nov 2018	108	108	0	0	0	0	38	0	0	0	79579	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oct 2018	179	179	0	0	0	0	335	0	0	0	46600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sep 2018	111	111	0	0	0	0	113	0	0	0	15645	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aug 2018	172	172	0	0	0	0	63	0	0	0	35936	0	186	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jul 2018	188	188	0	0	0	0	275	0	0	0	9740	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Jun 2018	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	690	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Counts marked in green italics have not been billed under the Premium Plan.

Assim, calculou-se a média do consumo do último ano, chegando-se ao valor de 27.193 (vinte e sete mil cento e noventa e três) requisições por mês, ao qual acrescentou-se uma taxa de reserva de 20% (vinte por cento), considerando que em alguns meses a necessidade de utilização ultrapassou o valor médio, chegando-se ao quantitativo total de 33.232 (trinta e três mil duzentas e trinta e duas) requisições mensais.

Por fim, ressalte-se que o histórico de consumo revelou a utilização de apenas 03 (três) API's dentro da plataforma, fato que foi considerado para encaminhamento das propostas comerciais. Contudo, ao contratar o serviço para utilização destes, tem-se a possibilidade de acesso a todos os recursos da plataforma do Google Maps.

4. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

➤ *Plataforma Google Maps.*

A *Google Maps Platform* contempla um conjunto de APIs que disponibilizam diversos serviços.

Deverão ser disponibilizados acessos, API's (Application Programming Interface) e SDK's (Software Development kit) da Solução de GIS (Sistema de Informações Geográficas) de Tecnologia Google, serviços contemplados atualmente na Plataforma Google Maps e aqueles que a Google vier a disponibilizar:

4.1 Serviços atualmente disponíveis na Plataforma Google Maps:

4.1.1 MAPS (Mapas)

Mobile Native Static Maps
Mobile Native Dynamic Maps
Embed
Embed Advanced
Static Maps
Dynamic Maps
Static Street View
Dynamic Street View

4.1.2. ROUTES (Rotas)

Directions
Directions Advanced
Distance Matrix
Distance Matrix Advanced
Roads - Route Traveled
Roads - Nearest Road
Roads - Speed Limits

4.1.3. PLACES (Lugares)

Autocomplete - Per Request

Autocomplete without Places Details - Per Session

Autocomplete (included with Places Details) - Per Session

Query Autocomplete - Per Request

Places Details - Basic

Places Details - Basic + Contact

Places Details - Basic + Atmosphere

Places Details - Basic + Contact + Atmosphere

Places Photo

Find Place - Basic

Find Place - Basic + Contact

Find Place - Basic + Atmosphere

Find Place - Basic + Contact + Atmosphere

Places - Nearby Search - Basic + Contact + Atmosphere

Places - Text Search - Basic + Contact + Atmosphere

Geocoding

Geolocation

Time Zone

Elevation

Os serviços acima grifados (*dynamic maps, directions e geocoding*) são identificados através do relatório de utilização do último ano do MPRJ, extraído do site (<https://google.secure.force.com/MapsReport>) . Trata-se dos API's *Dynamic Maps, Geocoding e Directions*.

5. DA NÃO OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A aquisição que ora se pretende promover não se enquadra nas hipóteses previstas artigo 2º da Resolução GPGJ nº. 2.264/2018 que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e indica as hipóteses em que, preferencialmente, será adotado referido Sistema, quais sejam:

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada;
- quando, pela natureza do bem ou serviço, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Ministério Público.

6. DA IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Não obstante o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o comando constitucional contido no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o disposto na

Resolução GPGJ 2.058/2016, que possui igual desiderato, a normatividade apontada é inaplicável ao caso em referência, já que trata-se de prestação de um serviço invisível.

7. DA INAPLICABILIDADE DA RESERVA DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em que pese o disposto na lei estadual 4.340/2004 e na Resolução GPGJ 2.037/2016, o comando normativo contido nestes diplomas não é compatível com objeto de aquisição no presente Termo de Referência, por não se tratar de contrato de prestação de serviços de pessoas.

8. DA INAPLICABILIDADE DE RESERVA DE COTA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Apesar do disposto na lei estadual 7.382/2016, o comando normativo contido neste diploma não é compatível com objeto de aquisição no presente Termo de Referência, por não se tratar de contrato de prestação de serviços de pessoas.

9. DA INAPLICABILIDADE DA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O objeto de aquisição neste Termo de Referência não permite a observância do disposto no artigo 3º, *caput*, da lei 8.666/93 ante a impossibilidade material de adoção de critérios destinados a alcançar este objetivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas devem indicar a descrição do produto e precisar o valor global anual, devendo ser considerado na estimativa de preço tanto o custo do fornecimento do serviço quanto o da garantia/assistência técnica pelo prazo de 12 meses.

A proposta deverá estar acompanhada de catálogo, folder, prospecto e/ou manual do produto ofertado, de modo a possibilitar a análise da compatibilidade técnica com as especificações constantes deste termo de referência.

Sem prejuízo da apresentação física dos documentos enumerados no acima, a licitante deverá indicar na sua proposta o *link* onde se poderá consultar o produto ofertado no site do respectivo fabricante.

Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, no preço para fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

11. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação a ser utilizado será o de menor preço global anual do produto.

12. DA AMOSTRA

Fica dispensada a apresentação de amostra do produto no curso da licitação.

13. DOS PRAZOS

Os prazos para cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência serão regidos pelas disposições a seguir, ressalvadas as disposições específicas que disciplinam o regime de penalidades, que contarão com disciplina própria:

Dos prazos em geral

Os prazos serão contados em dias úteis e terão como termo inicial o dia útil seguinte à confirmação de recebimento de notificação, em sentido amplo, efetuada pela contratante.

Caso a contratada não confirme o recebimento da notificação, o prazo terá início 02 (dois) dias úteis após o envio da notificação promovida pela contratante.

Dos prazos de entrega:

A ativação do serviço se dará em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho.

Na hipótese de entrega por meio virtual, o fornecedor deverá, no prazo definido para entrega, entrar em contato com o fiscal do contrato através dos números de telefone: (21) 2215-1729/ (21) 2215-6312.

A contratada deverá disponibilizar o endereço do *website (link)* para que seja feita a ativação do serviço Google Maps Platform. No caso de envio de chaves de acesso, essas deverão ser enviadas ao fiscal do contrato, a ser indicado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e apoios, administrativos e técnicos, necessários para ativação, consumo e configuração dos serviços Google Maps Platform, com APIs para Maps, Routes e Places, incluindo o suporte técnico à equipe de desenvolvimento e infraestrutura

quando da necessidade de utilização das APIs nos sistemas e softwares utilizados pelo MPRJ.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Da aceitação e recebimento:

A aceitação e o recebimento do produto observarão os seguintes termos:

Deverá ser fornecida documentação técnica (no idioma inglês ou português) produzida pelo fabricante, impressa ou online;

Deverão ser fornecidos, impresso ou online, manuais de instalação e operação e demais documentos originais do fabricante, no idioma português ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos, instruções para instalação, configuração, operação e administração, bem como o entendimento completo de todos os requisitos e funcionalidades dos serviços contratados;

Serão impugnadas pelo MPRJ os produtos que não satisfizerem às condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

A liberação de acesso deverá ser disponibilizada acompanhada da respectiva nota fiscal e cópia da nota de empenho;

Os créditos serão adquiridos pelo valor estimado anual.

Mensalmente será enviado à CONTRATADA relatório do consumo real com valor a ser abatido do total de créditos contratados, com o saldo disponível.

A fim de evitar descontinuidade do serviço, os créditos serão igualmente divididos pelo período contratado, de 12 (doze) meses, ficando a CONTRATADA responsável por instalar “trava” de consumo, para definir limites de utilização.

Os créditos eventualmente não utilizados no período de validade do contrato ficarão disponíveis para consumo em um prazo máximo de 12 meses do término do referido contrato, de maneira improrrogável.

O atesto das notas fiscais /faturas referentes ao fornecimento caberá ao equipe de fiscalização do contrato.

Do pagamento

A fase de pagamento observará as seguintes disposições:

O pagamento à Contratada ocorrerá em até 20 dias corridos após a lavratura do atesto, caso toda documentação apresentada esteja em

conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

As formas de pagamento são as usuais do Estado, por intermédio do processo de fatura, em conformidade com a Lei 287/79 e Decreto nº 16.661/91, mediante crédito em conta-corrente, dando-se como liquidada a obrigação após o efetivo crédito da contratada;

A respectiva nota fiscal/fatura estará devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.305.936/0001-40;

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou da nota fiscal, ou documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência.

15. DO SUPORTE DE ATUALIZAÇÃO

Deverão ser fornecidas as atualizações disponíveis para o conjunto de *software* durante 12 (doze) meses;

16. DO SUPORTE TÉCNICO

O suporte do fornecedor deverá ser realizado pelo período de vigência do presente contrato.

Deverá oferecer suporte remoto da solução através dos seguintes canais: Telefone gratuito; *Website*; Correio eletrônico

O suporte deverá ser feito sem limite de horas e com retorno em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, para os chamados abertos

Deverá oferecer suporte local no Rio de Janeiro, nas dependências do MPRJ, quando não sanadas as dúvidas técnicas que foram inicialmente acionadas remotamente, após período de 72 (setenta e duas) horas do fornecimento de solução.

Deverá realizar atendimento telefônico em português em horário comercial.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Notificar a contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital, desde que sejam observadas as condições contratuais;

Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;

Comprovar a condição de Revenda Autorizada e/ou Parceiro Certificado do fabricante GOOGLE, mediante apresentação de documentos hábeis, tais como: contrato, atestado ou carta de certificação de parceria, emitidos em nome da CONTRATADA pelo Fabricante.

Entregar o objeto do contrato, conforme especificado e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;

Fornecer as atualizações de versões dos produtos que forem lançadas durante a vigência do contrato;

A CONTRATADA deverá fornecer interface para controle e monitoramento do consumo dos serviços contratados na Plataforma Google Maps.

A CONTRATADA deverá prover relatórios diários, mensais e anuais, detalhados e consolidados permitindo à CONTRATANTE acompanhar o consumo dos serviços no site da plataforma.

Mensalmente será enviado à CONTRATADA relatório do consumo real com valor a ser abatido do total de créditos contratados, com o saldo disponível.

A fim de evitar descontinuidade do serviço, os créditos serão igualmente divididos pelo período contratado, de 12 (doze) meses, ficando a CONTRATADA responsável por instalar “trava” de consumo, definindo o limite mensal de utilização.

Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

19. DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando as especificidades do produto que se pretende adquirir, não será admitida qualquer forma de subcontratação.

20. DA FISCALIZAÇÃO

O órgão fiscalizador deste contrato é a Coordenadoria de Segurança e Inteligência, por intermédio da Assessoria de Tecnologia da Informação/CSI, ao qual incumbirá o aceite e fiscalização do cumprimento das obrigações discriminadas neste Termo de Referência, bem como a resolução de eventuais intercorrências que sejam verificadas no curso da execução do contrato, sendo tudo comunicando tudo à Administração.

21.

DAS PENALIDADES

O regime de penalidades decorrentes da inadequada execução do contrato observará a disciplina abaixo delineada, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e outras sanções previstas na lei civil.

As espécies de penalidades cabíveis são:

- 1) Advertência;
- 2) Multa;
- 3) Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 4) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

- 5) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei;
- 6) Sanções previstas no artigo 6º, incisos I e II, da Lei 12.846/2013.

A espécie de penalidade aplicada será definida por órgão próprio do Ministério Público, orientando-se pela gravidade da infração contratual, fundamentadamente apontada pelo Fiscal do Contrato, sempre observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

No que tange à pena de natureza pecuniária, considerando sua repercussão sobre o patrimônio da Contratada, deverá ser observado o seguinte regime:

Multa

A pena de multa será aplicada em decorrência da mora da Contratada no adimplemento de obrigação contratualmente prevista, bem como nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato.

- **Multa moratória:**

A multa moratória será graduada conforme a tabela abaixo, por dia útil de atraso injustificado no adimplemento de qualquer obrigação imposta à Contratada no presente Termo de Referência, até o limite máximo de 20 (vinte) dias úteis de mora. O valor da multa será calculado considerando o valor total do contrato, atualizado monetariamente

Dias úteis em atraso	Percentual de Multa Aplicável
01 a 05	0,2% ao dia
06 a 10	0,3% ao dia
11 a 15	0,4% ao dia
16 a 20	0,5% ao dia

- **Multa por inexecução parcial ou total**

Decorrido o prazo máximo considerado como mora no cumprimento da obrigação, 20 (vinte) dias úteis, o contrato será considerado não executado, podendo a inexecução ser parcial ou total.

A inexecução será considerada total quando a parcela do contrato não adimplida inviabilizar sua conclusão, e parcial quando, diante das condições do caso concreto, for possível prosseguir na execução do ajuste mediante aplicação de penalidade menos gravosa.

O Fiscal do contrato deverá elaborar informação circunstanciada dos fatos ocorridos de modo a oferecer subsídios ao órgão competente para determinar a natureza da inexecução.

A multa por inexecução total ou parcial do contrato será graduada conforme a gravidade da infração, no percentual de 20% do valor total do contrato ou do empenho, na hipótese de inexecução total, ou de até 15% do valor total do contrato ou do empenho, na hipótese de inexecução parcial.

A aplicação de sanção de multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as demais penalidades previstas.

A sanção pecuniária poderá ser reduzida equitativamente pela autoridade administrativa competente caso revele-se desproporcional no caso concreto, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

Se o valor a ser pago não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal efetuada pelo Contratante;

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o mesmo será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

22. EQUIPE DE ELABORAÇÃO**ELABORADO POR**

Nome/Órgão	Em	Assinatura
Integrante técnico Rodrigo Galasso Mota – Mat. 8461 Assessoria de Tecnologia da Informação – CSI	__ / __ / ____	
Integrante Administrativo Bianca Athayde de Moraes- Mat.6518 Assessoria de Convênios e Contratos/CSI	__ / __ / ____	

FISCAL DO CONTRATO

Nome/Órgão	Em	Assinatura
Rodrigo Galasso Mota – Mat. 8461 Assessoria de Tecnologia da Informação – CSI	__ / __ / ____	

GESTOR DO CONTRATO

Nome/Órgão	Em	Assinatura
Celso Levy Ribeiro Ferreira – Mat. 7325 Assessoria de Tecnologia da Informação	__ / __ / ____	

AUTORIZADO POR

Nome/Órgão	Em	Assinatura
Elisa Fraga de Rego Monteiro Coordenadoria de Segurança e Inteligência	__ / __ / ____	

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****1 – Serviços da Plataforma Google Maps**

Serviços	Mensal	Anual
Dynamic Maps	204 requisições	2.448 requisições
Geocoding	33.000 requisições	396.000 requisições
Directions	28 requisições	336 requisições
Volume Estimado de Requisições /	33.232 requisições	398.784 requisições
Valor Estimado de Requisições /	R\$	R\$